

LEI N.º 1.688, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, autoriza repasse de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, no orçamento vigente, autoriza repasse de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado, nos termos do §1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$1.257.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), suplementando-se a dotação orçamentária constante da ficha 761: 07.01.10.302.0021.0.018 - Subvenção Social Saúde/Santa Casa, 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 3º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional, tipo suplementar, reportado no art. 2º, anular-se-á parte das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor R\$
01 - CHEFIA DE GABINETE			
01.01 - CHEFIA DE GABINETE			
01.01.04.122.0001.4.073 - FESTIVIDADES, HOMENAGENS, RECEPÇÕES, COM. CÍVICAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	17	0100	89.999,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22	0100	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.02.99.999.9999.9.9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	114	0100	216.500,00
06 - SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL			
06.02.04.122.001.3.067 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações	293	0100	9.999,00
06.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
06.05.18.541.0023.4.058 - MANUT. ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	507	0100	50.000,00
06.05.18.542.0023.4.061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL			

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	523	0100	50.000,00
06.05.18.542.0023.3.016 - AQUISIÇÃO DE TERRENO			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	513	0100	219.990,00
06.05.26.781.0023.4.126 - FUNCIONAMENTO, MANUT. E CONSERV, DO AERODROMO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	533	0100	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente	536	0100	24.000,00
08 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.01.11.334.0010.4.021 - MANUT. AÇÕES E PROJETOS GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	0100	39.000,00
08.01.16.482.0010.3.033 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/CONST. DE CASAS POPULARES			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	1004	0100	11.000,00
09 - ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO			
09.01 - ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO			
09.01.13.392.0020.4.043 - MANUT. DE EVENTOS, FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1078	0100	400.000,00
10 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER			
10.01 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER			
10.01.27.122.0001.4.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE ESPORTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1130	0100	62.012,00
Total de anulação de dotação			1.257.500,00
TOTAL DE RECURSOS			1.257.500,00

Art. 4º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado, nos termos do §1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964, a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementando-se a dotação orçamentária constante da ficha 1335: 07.01.10.302.0021.0.018 - Subvenção Social Saúde/Santa Casa, 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 5º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional, tipo suplementar, reportado no art. 4º, será utilizado o **superávit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de Recursos Ordinários/Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, fonte 0202, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 6º Fica autorizado o repasse financeiro dos recursos referidos nesta Lei, até o valor consignado nos artigos 2º e 4º, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cláudio, CNPJ: 19.604.511/0001-40, mediante a formalização de Convênio próprio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 17 de setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município